



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO Nº 64/2025**

**PROCESSO Nº 73/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025**

Por este instrumento de contrato administrativo de prestação de serviços que entre si celebram: de um lado, o MUNICIPIO DE ÓLEO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.223.764/0001-47, com sede à Rua: Angelo Vidotto nº 95, na cidade de Óleo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor Jordão Antonio Vidotto, brasileiro, casado, aposentado, RG: 8.168.812-x– SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF sob n. 960.433.508-15, residente e domiciliado à Rua Manoel de Souza Lima, 350, na cidade de Óleo, Estado de São Paulo, CEP: 18.790-204, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e de outro lado, a empresa COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS SAO JUDAS TADEU LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.890.239/0001-73, com sede à Endereço Rua Pedro de Toledo, nº 978, Bairro: Centro, Município Lins, Estado de São Paulo, CEP 16.400-106, telefone: (14) 99785-2226- (14) 3522-5488, e e-mail: [servicosortopedicoslins@gmail.com](mailto:servicosortopedicoslins@gmail.com), neste ato representada pelo Senhor Kailler Ferreira de Moraes, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, firmam o presente instrumento, pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025, que fica fazendo parte integrante do Contrato, com fundamento no processo de Dispensa de Licitação, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA /DO OBJETO

1.1 O objeto da presente dispensa é a “**AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA**” conforme: **TERMO DE REFERÊNCIA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA/ DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS

ITEM	UN	Qt	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Un	01	Cadeira de rodas motorizada, chassis em aço carbono tubular dobrável em "X" com articulações, conexões em nylon, carenagens e tampas de baterias em ABS; rodas traseiras 20" aro em alumínio moldado e dianteiras 8" aro em nylon, ambas com pneus maciços na cor cinza (não risca o chão); rodas de apoio 2 x 50 x 25mm; garfos dianteiros com suspensão e quick realese; eixos com rolamentos blindados; apoio de braços e suportes dos pés reguláveis, rebatíveis e destacáveis; motorização com dois motores	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

		elétricos de corrente contínua e imã permanente de 400w cada, com sistema de transmissão de baixa manutenção nas rodas traseiras por correias V e micro V, com torque para transportar um usuário até 120 kg (em terreno plano); drive microprocessado de 50A que permite aceleração e desaceleração linear e velocidade de 0 à 7km/h (em terreno plano), instalado no lado direito ou esquerdo tendo o joystick no próprio módulo, possui função turbo, sistema de freio motor regenerativo, sistema de freio de estacionamento eletromagnético, painel de comando com chaves, liga-desliga, desliga-freio, liga-turbo, limitador de velocidade e indicador de carga; duas baterias de 12V x 33A sem manutenção, que possibilitam autonomia de até 25km, recarregáveis por carregador inteligente microprocessado multivoltagem 24V x 4A/h 110V-240V; largura do assento e encosto de 40/41, 44/45 ou 50 cm, altura do encosto de 40 ou 50 cm, assento e encosto fixado sem uso de parafusos, acolchoados e revestidos em tecido dacron e veludo navalhado; apoio de panturrilha e cinto de segurança com tira de polipropileno e fivela em nylon.		
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$12.500,00</b>

**VALOR TOTAL R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)**

## **CLÁUSULA TERCEIRA/DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE, quaisquer fatos anormais, que por ventura venham a ocorrer durante a execução deste Contrato, principalmente fatos que dependam de orientação da CONTRATANTE, ou de seus prepostos.

3.2- A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, o que não exclui a possibilidade de fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.3 - A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA QUARTA/DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- A CONTRATANTE deverá exercer a fiscalização da execução contratual através do servidora, Sr. Claudia Regina Estevam Berto, notificando por escrito a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições;

Gestor/ Fiscal do Contrato Claudia Regina Estevam Berto, inscrita no CPF: 172.499.938-95.

4.1.1- Em razão da fiscalização, fica assegurado à CONTRATANTE o direito de exigir o



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

cumprimento de todos os itens e subitens deste Contrato e da proposta da CONTRATADA;

4.1.2- A fiscalização da CONTRATANTE não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA;

4.1.3 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

4.1.4 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

## **CLÁUSULA QUINTA /DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1- Pelos serviços prestados a CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 12.500,00 (Doze mil, e quinhentos reais).

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil: Agência: 6600-1 / Conta nº 100.129-9.

5.2- O pagamento será realizado na conta da contratada até 30 (trinta) dias mediante emissão de nota fiscal, após a entrega do item .

5.3 – A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, no período de vigência do presente contrato, manter os preços estipulados na Dispensa de Licitação nº 35/2025, salvo os casos previstos na Lei Federal no 14.133/2021.

## **CLÁUSULA SEXTA /DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

6.1 É vedada solicitação de reequilíbrio que tenha por finalidade reaver o desconto ofertado durante o processo licitatório;

## **CLÁUSULA SÉTIMA /DA VIGÊNCIA**

7.1 – O prazo de vigência do presente contrato será de 02 (meses) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante a justificativa que deverá ser aceita pela administração.

## **CLÁUSULA OITAVA/ DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1- As despesas do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária como consta em processo

## **CLÁUSULA NONA /DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES**

9.1 A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

9.1.1 Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

9.1.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado sem motivo justificado;



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.1.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.1.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.1.6 O presente Contrato poderá ser extinto caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

## CLÁUSULA DECIMA /DO FORO DE ELEIÇÃO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Piraju, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado e independente do domicílio.

10.2 E, por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente Contrato em três (03) vias de iguais teores e formas, na presença de duas testemunhas, que após lido e achado, conforme em todos os seus termos para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Óleo, 23 de outubro de 2025.

JORDÃO ANTÔNINO VIDOTTO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CLAUDIA REGINA ESTEVAM BERTO  
GESTOR/ FISCAL DO CONTRATO

COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS SAO JUDAS TADEU DE LINS LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ÓLEO

**CONTRATADO:** COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS SAO JUDAS TADEU LTDA  
**CONTRATO Nº:** 64/2025

**OBJETO :** O objeto da presente dispensa é a “**AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA**” conforme: **TERMO DE REFERÊNCIA.**

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: Larissa d Silva Andrade, OAB N. 515.084,

E-mail [juridico@pmoleo.sp.gov.br](mailto:juridico@pmoleo.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Óleo, 23 de outubro de 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada: COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS SAO JUDAS TADEU LTDA

Nome: Kailler Ferreira de Moraes

Cargo: representante legal

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

**CONTRATADA:** COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS SAO JUDAS TADEU LTDA

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 64/2025

**OBJETO:** O objeto da presente dispensa é a “**AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA**” conforme: **TERMO DE REFERÊNCIA.**

Nome	JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO
RG n°	8.168.812-X
CPF n°	960.433.508-15
Endereço (*)	Rua Ângelo Vidotto , N. 95, CENTRO, CIDADE DE ÓLEO, ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone	3357-1211
E-mail Institucional	<a href="mailto:gabinete@pmoleo.sp.gov.br">gabinete@pmoleo.sp.gov.br</a>
E-mail pessoal (*)	<a href="mailto:gabinete@pmoleo.sp.gov.br">gabinete@pmoleo.sp.gov.br</a>

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA CRISTINA GOMES
Cargo	CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Ângelo Vidotto, Nº 95, BAIRRO: CENTRO – CIDADE: ÓLEO/SP / SETOR DE LICITAÇÃO
Telefone e Fax	3357-1211
E-mail Institucional	<a href="mailto:licitacao@pmoleo.sp.gov.br">licitacao@pmoleo.sp.gov.br</a>

LOCAL e DATA: ÓLEO, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO  
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

**CNPJ Nº:** 46.223.764/0001-47

**CONTRATADA:** COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS SAO JUDAS TADEU LTDA

**CNPJ Nº:** 49.890.239/0001-73

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 64/2025

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/10/2025

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22/10/2025 a 22/12/2025

**OBJETO:** O objeto da presente dispensa é a “**AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA**” conforme: **TERMO DE REFERÊNCIA**.

**VALOR TOTAL (R\$):** 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA:** ÓLEO. 23 DE OUTUBRO de 2025.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

**Nome e cargo:** JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO (PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO)

**E-mail institucional:** gabinete@pmoleo.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** gabinete@pmoleo.sp.gov.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_